



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## DECRETO N.º 782, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

### DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal do município de Jacupiranga em exercício, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de um médico e um enfermeiro padrão para compor a segunda equipe do Programa de Saúde da Família, a ser implantada para atendimento aos moradores do Bairro Jardim Botujuru e adjacências;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Municipal n.º 477, de 06/7/94, que autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e para atender termos de convênios previamente firmados,

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de um médico e um enfermeiro padrão, necessário para compor a segunda equipe do Programa de Saúde da Família e que atenderá os moradores do Bairro Jardim Botujuru e adjacências.

**ARTIGO 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 2002, aplicando-se para tanto os dispositivos contidos no artigo 2º da Lei Municipal n.º 637, de 03/03/2000.

**ARTIGO 3º** - O Departamento Municipal de Saúde e o Setor de Pessoal deverão providenciar até a data de 31/12/2002 o necessário concurso público para o preenchimento dos cargos mencionados neste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de abril de 2002

  
**JOSUEL VOLPINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra

  
**ODAÍR DE LIMA**  
*Diretor do Depto. de Adm./Finanças*